

REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR CAMPANHA VEM COM A NOVA PÓS

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos da CAMPANHA VEM COM A NOVA PÓS.

A CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR – UNIVERSIDADE CESUMAR, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. **OBJETIVO**

O objetivo do presente regulamento é a oferta de desconto de estudos, nos termos e condições a seguir descritos, nos cursos de Pós-Graduação EAD.

2. **VIGÊNCIA**

2.1. A Campanha Vem Com A Nova Pós terá vigência nos seguintes períodos:

- 2.1.1 **Site de inscrições**, do dia **05 de março de 2024**, às **08h00min** (horário de Brasília), até o dia **15 de março de 2024**, às **23h59min** (horário de Brasília).
- 2.1.2 Para garantir o desconto deste regulamento, é necessário que o **pagamento da primeira mensalidade seja efetuado entre os dias 05 de março de 2024 e 15 de março de 2024**.
- 2.1.3 O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da UniCesumar.

3 **DOS DESCONTOS - PÓS-GRADUAÇÃO EAD**

- 3.1 Durante a vigência da campanha (segue Item 2.), será ofertado o aproveitamento de 03 parcelas pagas no curso do Universo EAD, para as últimas 03 parcelas dos cursos de Pós-Graduação EAD, conforme regras apresentadas nos itens a seguir:
 - 3.1.1 A base de CPFs que estão uma matrícula ativa em um curso de Pós-Graduação no Universo EAD e que realizaram o pagamento de 03 parcelas, terão direito ao aproveitamento dessas 03 parcelas pagas, para **UM curso de pós-graduação EAD**.
 - 3.1.2 As 03 parcelas serão aproveitadas nas 03 parcelas finais do curso.

3.1.3 Para a primeira parcela o candidato participa da campanha vigente.

3.1.4 A partir da 2ª parcela até a 15ª parcela o candidato poderá participar da campanha comercial vigente.

4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Todos os CPFs ativos na base do Universo EAD, que tenham efetuado o pagamento de 03 parcelas e demonstrem interesse em cursos de Pós-Graduação EAD, terão direito à participação. A participação será válida mediante inscrição realizada durante o período de vigência deste regulamento.

4.2 Para obter o desconto nos cursos de Pós-Graduação EAD, o candidato poderá se inscrever através do link <https://inscricoes.unicesumar.edu.br/> até o término da vigência da campanha.

5 REGRAS E RESTRIÇÕES – PÓS-GRADUAÇÃO EAD

5.1 Em caso de não cumprimento do período de inscrição, das regras e condições mencionadas, o candidato perde o direito ao desconto referente à CAMPANHA VEM COM A NOVA PÓS.

5.2 Os descontos da campanha só poderão ser aplicados para inscrições realizadas durante o período de 05 de março de 2024 a 15 de março de 2024 (conforme Item 2). Eles serão de utilização única e aplicáveis apenas à primeira inscrição feita pelo site durante a vigência da campanha, conforme descrito no item 2

5.3 Os descontos dessa campanha serão aplicados nas últimas **03 parcelas**.

5.3.1 Durante a vigência da campanha para a 1ª parcela o candidato participa da campanha vigente.

5.4 Para os descontos a partir da 2ª parcela até a 15ª parcela, o candidato participa da campanha comercial vigente.

5.5 O beneficiado perderá o desconto concedido se não realizar o pagamento da primeira mensalidade na vigência dessa campanha (conforme o Item 2).

5.6 Os descontos referentes a campanha **não** serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores da UniCesumar (educação presencial ou a distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).

5.7 O desconto referente a essa campanha **não** será válido em caso de reabertura de matrícula.

5.8 Em caso de Mudança de Curso/Polo o desconto ficará sujeito às regras do processo de Mudança de Cursos/Polo – Cursos de Pós-graduação EAD –

Unicesumar EAD.

- 5.9 Os descontos provenientes dessa campanha **não** serão aplicados em parcelas de acordo financeiro, mensalidades atrasadas ou outras taxas.
- 5.10 Os descontos de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.
- 6.2 A participação neste programa implica aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.
- 6.3 Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte de sua propriedade intelectual, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.
- 6.4 A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como sua aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.
- 6.5 Fica reservado à diretoria da UniCesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.
- 6.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da UniCesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 6.7 Se, por qualquer motivo alheio à vontade e ao controle da UniCesumar, não for possível conduzir essa oferta conforme o planejado, a instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.
- 6.8 Caso a oferta tenha seu término antecipado, a UniCesumar deverá avisar ao público em geral e aos participantes, por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que levaram a tal decisão.
- 6.9 Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

6.10 Para esclarecimentos de dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da UniCesumar mais próxima.

Maringá/PR, 05 de março de 2024.

UniCesumar.